



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 075, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 344.241,22 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.241,22 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (150)
201.537,21

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (152) 118,53

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02.12.362.1046.2.135 ENSINO MEDIO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (709)
140.278,25

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.243.1045.2.373 MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3849)
2.087,22

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244.1045.2.026 ACESSUAS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3919) 220,01

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO REDUÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (141) 201.655,74

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02.12.362.1046.2.135 ENSINO MEDIO REDUÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (703) 140.278,25

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.243.1045.2.373 MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3835) REDUÇÃO
2.087,22
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.244.1045.2.026 ACESSUAS REDUÇÃO
220,01
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3905)
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração